



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde - Campus Anísio Teixeira (IMS-CAT)



## REABERTURA DE EDITAL ESPECÍFICO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO COMPONENTE CURRICULAR IMS180 – Histologia e Embriologia Humana – Semestre 2019.1

**Docente responsável:** Kenia de Oliveira Bueno

**Número de vagas:** 01 (voluntário)

**Tempo de dedicação:** 12 horas semanais.

**Período de inscrição:** de **26/02 até 18/03/2019**, na Coordenação Acadêmica (primeiro andar do prédio administrativo).

**Requisito para participação:** **a)** estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA há pelo menos 2 (dois) semestres; **b)** ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou equivalentes ao qual se vincula o projeto de monitoria, até o momento de entrega do formulário para cadastro e termo de compromisso. **c)** não ter cumprido o prazo máximo de dois semestres de monitoria, conforme Resolução nº 07/2017 do CAE.

**Documentos necessários:** Ficha de Inscrição para Monitoria Voluntária/Bolsista, xerox do RG e do CPF e histórico escolar atualizado com autenticação digital.

**Tipo de Prova:** Prova teórica (valor 0-8 pontos) e entrevista (valor 0-2 pontos).

**Critério de classificação:** Nota da prova teórica e entrevista. Serão desclassificados candidatos com média inferior a 7,0.

**Assunto da prova:** Tecidos Epitelial, Conjuntivo, Muscular e Nervoso. Sistemas Circulatório, Digestivo, Reprodutor masculino e feminino.

**Local de realização da prova:** Laboratório de Histologia (101) do IMS.

**Dia e hora da Seleção:** 19/03/2019, às 10:00 horas

**Recursos:** 20/03/2019

**Período de atuação do monitor:** Início – 26/03/2019 e Término – 05/07/2019

**ATENÇÃO:** O aluno aprovado para a monitoria deverá entregar na Coordenação Acadêmica “*Formulário para Inscrição e Termo de compromisso - Monitoria Bolsista*” ou “*Formulário para Inscrição e Termo de compromisso - Monitoria Voluntária*” (a depender do caso), disponíveis em <http://www.ims.ufba.br/monitoria/>, impreterivelmente entre os dias **22/03/2019 e 25/03/2019**. É de responsabilidade do aluno o correto preenchimento dos documentos.

O aluno que pleiteia bolsa deve ter conta corrente em seu nome. Essa conta não pode ser Conta Fácil, Conta Poupança e nem Conta Conjunta.